



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

2023



Câmara Municipal de
Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Memorando Nº 008/2023 - SETOR DE IMPRENSA/SEIMP

Maracanaú-CE, 29 de junho de 2023

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

Assunto: Solicitação de materiais (especificação)

Objetivando garantir o funcionamento normal das atividades inerentes a este setor e de modo a evitar a interrupção abrupta da transmissão das sessões plenárias desta Casa Legislativa, requeremos, em caráter de urgência, os equipamentos a seguir: **(anexo com especificação dos materiais)**.

Atenciosamente,

Márcio Venícios Soares da Silva
Jornalista MTb 3502/CE
Chefe de Imprensa - CMMc

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Márcio Venícios Soares da Silva
Jornalista Mtb 3502/CE
Chefe de Comunicação - Matrícula 1818

Câmara Municipal de Maracanaú
Cláudia Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830



PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01 - TRANSMISSOR E RECEPTOR DE AUDIO EVÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor.
01 - CABO DE AÚDIO	Liga de cobre OFHC - Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M
02 - CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF - USB 2.0 Comprimento: 10M
02 - CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M
01 - PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa de captura de vídeo p/ câmera USB/HDMI. Interface PCI-Express 3.0. Interface de memória: 128bit. Quantidade de núcleos: 768. Resolução máxima: 7680x4320. Requer de 300w de alimentação. Ventilação dupla resistente à poeira. Projetada com tecnologia Auto-Extreme. Permite a conexão de até 3 monitores simultâneos. Formatos de conexão: DL-DVI-D, HDMI 2.0b.
01 - HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.
01 - CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.
01 - FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.
01 – RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plugand play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.
01 - WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 020, de 12 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

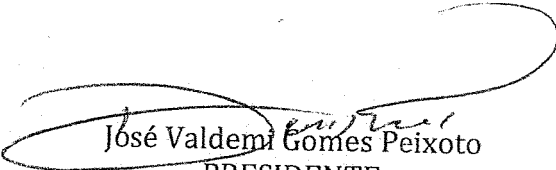
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Marcio Venícios Soares da Silva**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia CSEIM e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 12 de janeiro de 2021.


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

AFIXADO

EM: 12/01/2021


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 190/2023-DEPAD.

Maracanaú-CE, 05 de julho de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc

Assunto: Autorização para realizar coleta de preços – Materiais tecnológicos para transmissão das sessões. (Setor de Imprensa).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para coletarmos preços com empresas pertinentes ao ramo de materiais de informática da CMMc. Comunicamos que o intuito de adquirirmos tais utensílios perpassa pela necessidade de uma melhor estruturara do Setor de Imprensa deste órgão, evitando interrupções abruptas das transmissões ao vivo, principalmente durante o desenvolvimento dos trabalhos legislativos desta Casa.

Segue em anexo lista com referidos materiais e suas respectivas especificações.

Atenciosamente,

DESPACHO A(O) Depad
PARA Realizar coletas
de preços - Autorizado

EM 05/07/23

Presidente da CMMc
PRESIDENTE DA CMMc

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

Natália Alves
Natalia Alves de Lima
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1801



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agencia 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

A FIRMADO
EM 02/08/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Termo de posse

Termo de posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2023-2024.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
 Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substitua: GILJANA ARAUJO LOPES
 CNPJ: 38.631.370/0001-74 - Rua Cláudio Valdemar da Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
 Certificação que este documento foi apresentado, em nome do original que foi apresentado, em 09 de novembro de 2023, no Ofício de Notas e Registros de Maracanaú.

B CARTÓRIO BRAGA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ

VANESSA GONÇALVES DE SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

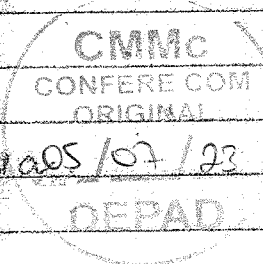
EMOL.	R\$ 77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,09
FAADCP	R\$ 0,09
SEAC	R\$ 1,18
STANJUI	R\$ 0,07

R26873
Selo 3

Y2NK 03
AUTENTICAÇÃO
R26873

Em 09 (nove) dias do mês de junho de 2023, no Paço de Março, prédio da Câmara Municipal de Maracanaú, foram realizadas as atos necessários para a validação da posse da Mesa Diretora, elita em 29 (vinte e nove) de junho de 2022, em razão de determinação oriunda de medida cautelar na suspensão de liminar nº 1605 - Ceará - STF, que suscita os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos da ADI nº 0628891-11, 2022, 8.06.0000.

- A mesa diretora, elita e empossada, tem a seguinte composição:
- PRESIDENTE: José Valdeami Gomes Puxoto
 - 1º VICE-PRESIDENTE: José Martinho Ferreira
 - 2º VICE-PRESIDENTE: Fausto Cavalcante Leacinda
 - 1ª SECRETARIA: Maria Fátima Azeite
 - 2ª SECRETARIA: Pedro Rodrigues de Paula
 - 3ª SECRETARIA: Ronécio Santos Oliveira
 - 1º SUPLENTE: Paulo César Oliveira dos Reis
 - 2º SUPLENTE: Silvanor Maria Alves Magalhães



ALAN JONES
 CENTRO ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA - 1315

Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, aqui assinado em Maracanaú, em 09 (nove) de junho de 2023.

[Handwritten signature]
 José B. Torres Ferreira

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
 Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substitua: GILJANA ARAUJO LOPES
 CNPJ: 38.631.370/0001-74 - Rua Cláudio Valdemar da Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
 Telefone: (85) 371.2297 / 3.926.5252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br

REGISTRO DE TITULO DE DOCUMENTOS - RTU

B CARTÓRIO BRAGA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ

PRENOTADO
 Registrado em 09/06/2023
 MARACANAÚ

SANIEZ RODRIGUES BRAGA
 TITULAR

MARACAENÁ MUNICIPAL DE MARACAENÁ
R. 08

continuação de termo de processo
da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Maracanaú, em 20 de 2024

Braga

Maria Rocha Abramo

Paulo César de O Non Paumgartten
P-1079

CMMC
CONFERE COM
ORIGINAL

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO

592498
20/07/24
QUADRO DE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

JOSÉ MARINHO FERREIRA

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442052
Selo 2

592498
20/07/24
QUADRO DE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

RAMAEL CAVALCANTE

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442053
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

MARIA ROCHA ABRAMO

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

MARIA ROCHA ABRAMO

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

JOSÉ VALDIR GOMES PEIXOTO

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442053
Selo 2

592498
20/07/24
QUADRO DE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

PEDRO RODRIGUES DE PAULA

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

ROBERIO S. DOS REIS

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442057
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

PAULO CEBALDES DE VIVEIRA VON PAUNGART

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

592498
20/07/24
QUADRO DE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

PAULO CEBALDES DE VIVEIRA VON PAUNGART

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

SILVANA MARIA ALVES MACIEL

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442057
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

SILVANA MARIA ALVES MACIEL

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

592498
20/07/24
QUADRO DE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

SILVANA MARIA ALVES MACIEL

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442056
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANIA ARAUJO LOPES
CNPJ: 36.831.370/0001-74 - Rua Capelo Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371-1075 | 3371-2207 | 3371-2208 | 3371-2209 | E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br
Reconheço e autentico por SEMELHANÇA de:

SILVANA MARIA ALVES MACIEL

Do que dou MARACANAÚ

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 1,42
RECORTE	R\$ 0,23

VANESSA GONCALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DB442057
Selo 2

Clique no botão de no em: www.cartorio.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais supracitados são indispensáveis para o funcionamento harmônico do setor de imprensa deste órgão, os mesmos possibilitarão uma melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da CMMc, pois suprirão a demanda solicitada pelo setor requisitante, o qual visa estabilizar a oscilação da qualidade do referido serviço, reduzindo a probabilidade de interrupções e problemas relacionados a som e imagem.

2.2. Tal aquisição proporcionará maior nitidez e eficácia tanto no fornecimento das informações por parte desta Casa Legislativa, quanto na captação das mesmas por parte do público que acompanha o parlamento municipal, visando atender mais satisfatoriamente os princípios da Transparência e Eficiência no serviço Público.

2.3. Ademais, as sessões plenárias são gravadas e transmitidas em áudio via rádio, com objetivo de dar maior publicidade e garantir maior acesso aos cidadãos, além de registrar e documentar os atos ocorridos, necessitando e justificando assim, a necessidade de adequação no que diz respeito à uma estrutura mais coerente com as necessidades.

2.4. A quantidade dos itens 11 e 12 abaixo descritos foi mensurada tanto para suprir a demanda do setor requisitante como para estoque de reposição, sendo utilizados futuramente também em outros setores desta Casa Legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CMMc.					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor.	01		
2	CABO DE AUDIO	Liga de cobre OFHC - Bitola 0.30mm /	01		



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



		22 AWG. Comprimento: 10M			
3	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF - USB 2.0 Comprimento: 10M	02		
4	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	02		
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa de captura de vídeo p/ câmera USB/HDMI. Interface PCI-Express 3.0. Interface de memória: 128bit. Quantidade de núcleos: 768. Resolução máxima: 7680x4320. Requer de 300w de alimentação. Ventilação dupla resistente à poeira. Projetada com tecnologia Auto- Extreme. Permite a conexão de até 3 monitores simultâneos. Formatos de conexão: DL-DVI-D, HDMI 2.0b.	01		
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.	01		
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.	01		
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	01		



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	01		
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.	01		
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	50		
12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	50		

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3.2.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.2.3. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega possuir a data de fabricação não inferior a 80% da expiração do seu prazo de validade;

3.2.4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais no seguinte endereço: Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú - Ceará, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta;

3.2.5. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10(*dez*) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.2.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA rerepresentá-lo(s) no prazo de até 48 (*quarenta e oito*) horas;

4.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

4.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo a data de 31/12/2023 como prazo máximo de vigência, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, definido também previamente, que não haverá reajuste durante todo o período de vigência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;
- 6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;
- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;

- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1.1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;

8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;



8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devido pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da





Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

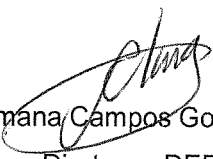
10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 12 de Julho de 2023.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 118/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 18 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Cotação de preços – Consumo (Imprensa).

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.**

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Endereço completo da empresa;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura da pessoa responsável pelo envio da proposta;
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias;

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados. Receberemos a proposta através do e-mail: depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou pessoalmente, protocolada no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú



Cotação de preços material imprensa

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br> ter., 18 de jul. de 2023 13:17
Assunto : Cotação de preços material imprensa 📎 2 anexos
Para : contato@dsferreirainformatica.com


Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 118/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

 **TERMO DE REFERÊNCIA.docx**
75 KB

 **230718130653.pdf**
96 KB



Cotação de preços material de imprensa.

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

ter., 18 de jul. de 2023 13:21

Assunto : Cotação de preços material de imprensa.

📎 2 anexos

Para : fasolinstrumentos@gmail.com


Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 118/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

 **TERMO DE REFERÊNCIA.docx**
75 KB

 **230718130653.pdf**
96 KB



Cotação de preços material de imprensa.

1 mensagem

DEPAD Camara <arquivosdepad@gmail.com>
Para: Fênix Eletrônica <giranamedeiros@hotmail.com>


18 de julho de 2023 às 13:35

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício n° 118/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

2 anexos **TERMO DE REFERÊNCIA.docx**
75K **230718130653.pdf**
97K




COTAÇÃO

De : Tácio Cambé <fasolinstrumentos@gmail.com>

qui., 20 de jul. de 2023 14:05

Assunto : COTAÇÃO

 1 anexo

Para : depad camara
<depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Olá, segue orçamento solicitado.
favor confirmar recebimento

 **CÂMARA MARACANAÚ pdf.pdf**
166 KB



FA SOL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Rua 101, Nº 70 – Centro

Cep: 62770-000 | Pacoti – CE

Tel: (85) 99738-6970

CNPJ: 151437130001-81

IE: 06.650375-2

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor	01	HAGIBIS	R\$ 7.390,00	R\$ 7.390,00
02	CABO DE AUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M	01	VENTION	R\$ 93,00	R\$ 93,00
03	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 10M	02	HREBOS	R\$ 195,00	R\$ 390,00
04	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	02	HREBOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
05	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x16 Fonte de alimentação do	01	GEFORCE	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00



		sistema mínima de 300 W ou superior; 350 MB de espaço disponível no disco rígido; 4 GB de memória do sistema (8 GB ou superior recomendado); Microsoft Wildows 7-11, 64 bits; Unidade de CD-ROM/DVD-ROM ou conexão com a internet.				
06	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.	01	SAMSUNG	R\$ 899,00	R\$ 899,00
07	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s	01	SANDISK	R\$ 285,00	R\$ 285,00
08	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	01	JBL	R\$ 359,00	R\$ 359,00
09	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	01	MULTILASE R	R\$69,90	R\$ 69,90
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.	01	LONGITECH	R\$ 379,00	R\$ 379,00
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto	50	LONGITECH	R\$ 17,50	R\$ 875,00
12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-	50	LONGITECH	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00



		<p>2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).</p>					
						TOTAL	R\$ 18.114,90

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ -CE

Validade – 90 dias

Pacoti, 20 de julho de 2023

Tácio Alves Cambé

Responsável



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 122/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 20 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Cotação de preços – Consumo (Imprensa).

À AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.**

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Endereço completo da empresa;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura da pessoa responsável pelo envio da proposta;
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias;

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados. Receberemos a proposta através do e-mail: depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou pessoalmente, protocolada no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

Recebi em 20/Julho/23
Edilane dos Santos
Edilane dos Santos
CPF: 611.023.833-33
CNPJ: 30.677.188/0001-78
Representante Legal



Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com



PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE AUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 SDI ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400' para o receptor, 300' para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor	HAGIBS	01	7.390,00	7.390,00
2	CABO DE ÁUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm ² / 22AWG. Comprimento DE 10M	VENTION	01	93,00	93,00
3	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB: 2.0 – Comprimento DE 10M	HREBOS	02	195,00	390,00
4	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF - USB: 2.0 - Comprimento: 5M	HREBOS	02	105,00	210,00
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x 16 Fonte de alimentação do sistema mínima de 300 W ou superior; 350 MB de espaço disponível no disco rígido; 4 GB de memória do sistema (8 GB ou superior recomendado); Microsoft Windows 7-11, 64 bits; Unidade de CD-ROM/DVD-ROM ou conexão com a Internet	GEFORCE	01	2.415,00	2.415,00
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2 TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido.	SAMSUNG	01	899,00	899,00

AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS

Contato: 85 3384-4374 85 9-8768-1393 Rua,70 N°, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba – CE – Brasil



7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	Cartão de memória Durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas Taxas de transmissão dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro USB Taxa de transferência: até 480 Mb/s	SANDISK	01	285,00	285,00
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; até 30h de autonomia.	JBL	01	359,00	359,00
9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	MULTILASER	01	69,90	69,90
10	WEB CAM FULLHD 1080 4K	Qualidade da Imagem: Full HD 1080p Resolução: 1920 x 1080 Taxa de Quadros: 30 FPS Formato Da Foto: BMP/JPG Cabo USB 2.0 Microfone embutido	LONGITECH	01	379,00	379,00
11	MOUSE OPT.C/FIO	Design eficaz o torna num mouse confortável, com uma grande experiência de uso para aqueles que estão procurando segurança em cada clique. A funcionalidade ao alcance da sua mão o sistema de detecção de movimento óptico lhe permitirá mover o cursor de uma forma mais precisa e sensível do que os sistemas tradicionais.	LONGITECH	50	17,50	875,00
12	TECLADO USB	Formato Slim Teclas macias e silenciosas Teclas impressas a laser Compatível com: Windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: USB	LONGITECH	50	95,00	4.750,00
					TOTAL	18.114,90

Validade da proposta e de 90 dias.

Recebi em: 20/07/23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

AM
INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:3067718
8000178

Assinado de
forma digital por
AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:3067718800
0178

ADRIANO DA SILVA MEDEIROS
AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Pacatuba, 20 de Julho de 2023.



ORÇAMENTO IMPRENSA - CÂMARA MUNICIPAL MARACANAU

De : Fênix Eletrônica <girlanamedeiros@hotmail.com> seg., 24 de jul. de 2023 13:14
Assunto : ORÇAMENTO IMPRENSA - CÂMARA MUNICIPAL MARACANAU 2 anexos
Para : depad camara
<depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Boa tarde,
Segue o orçamento, conforme solicitado.
Fico a disposição.
Att.



 **ORÇAMENTO - Câmara Municipal.pdf**
254 KB

GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME

CNPJ: 08.978.825/0001-97

RUA JOAO DE ALENCAR, 45, LOJA 03

CEP 61900150

TELEFONE: 3371-2802



ORÇAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

20 de Julho de 2023 – Maracanaú, CE

Validade de 90 dias.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE AUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 SDI ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 'para o receptor, 300' para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmita simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor	MARS 400S PRO HOLLYLAND	01	6090,00	6090,00
2	CABO DE ÁUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm ² / 22AWG. Comprimento: 10M	MANCINE	01	79,00	79,00
3	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB: 2.0 – Comprimento: 10M	STORM	02	179,00	358,00
4	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF - USB: 2.0 - Comprimento: 5M	STORM	02	99,00	198,00
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x 16 Fonte de alimentação do sistema mínima de 300 W ou superior; 350 MB de espaço disponível no disco rígido; 4 GB de memória do sistema (8 GB ou superior recomendado); Microsoft Windows 7-11, 64 bits; Unidade de CD-ROM/DVD-ROM ou conexão com a Internet	GEFORCE	01	2289,00	2289,00
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2 TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido.	SEAGATE	01	739,00	739,00

7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória Durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas Taxas de transmissão dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro USB Taxa de transferência: até 480 Mb/s	SANDISK	01	275,00	275,00
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; até 30h de autonomia.	REDMI AIRDOTS 3	01	329,00	329,00
9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	X-CELL	01	39,90	39,90
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da Imagem: Full HD 1080p Resolução: 1920 x 1080 Taxa de Quadros: 30 FPS Formato Da Foto: BMP/JPG Cabo USB 2.0 Microfone embutido	MULTILASER (WC050)	01	299,00	299,00
11	MOUSE OPT.C/FIO	Design eficaz o torna num mouse confortável, com uma grande experiência de uso para aqueles que estão procurando segurança em cada clique. A funcionalidade ao alcance da sua mão o sistema de detecção de movimento óptico lhe permitirá mover o cursor de uma forma mais precisa e sensível do que os sistemas tradicionais.	MULTILASER	50	16,00	800,00
12	TECLADO USB	Formato Slim Teclas macias e silenciosas Teclas impressas a laser Compatível com: Windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: USB	MULTILASER	50	89,00	4450,00
					TOTAL	15.945,90


Girllana Torres



Re: Cotação de preços material imprensa

De : Tech-no System Computadores
<contato@dsferreirainformatica.com>

ter., 25 de jul. de 2023 08:30

 1 anexo

Assunto : Re: Cotação de preços material imprensa

Para : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Segue proposta de preço conforme solicitada.

Por favor, confirmar o recebimento!

Em ter., 18 de jul. de 2023 às 13:17, Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 118/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.


Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

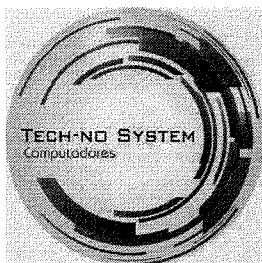
Atenciosamente,

--

Atenciosamente,

D. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME
CNPJ 28.130.571/0001-60

 **PROPOSTA DE PREÇO - 11.2023 DS FERREIRA INFORMÁTICA.pdf**
275 KB



D. S. FERREIRA INFORMÁTICA ME
AV. CENTRAL 175 - C JEREISSATI I MARACANAÚ - CE
CNPJ:28.130.571/0001-60
CGF: 06.676908-6
TELEFONE: (85) 9 8704-5502 / (85) 3382-2122
E-MAIL: CONTATO@DSFERREIRAINFORMATICA.COM



Maracanaú-CE, 25 de julho de 2023.

À Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
da Câmara Municipal de Maracanaú.
PROPOSTA DE PREÇO - Nº 11/2023.

MATERIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMPRENSA DA CMMc.						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor.	01	HAGIBIS	7.490,00	7.490,00
2	CABO DE ÁUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M	01	VENTION	95,00	95,00
3	CABO USB (MACHO FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 10M	02	HREBOS	199,00	398,00
4	CABO USB (MACHO FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	02	HREBOS	110,00	220,00
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x16 Fonte de alimentação do sistema mínima de 300 W ou superior; 350 MB de espaço disponível no disco rígido; 4 GB de memória do sistema (8 GB ou superior recomendado);Microsoft Wildows 7-11, 64 bits; Unidade de CD-ROM/DVD-ROM ou conexão com a internet.	01	GEFORCE	2.399,00	2.399,00
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.	01	SAMSUNG	859,00	859,00
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.	01	SANDISK	289,00	289,00
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	01	JBL	349,00	349,00



9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	01	MULTILAS ER	59,90	59,90
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.	01	LOGITECH	399,00	399,00
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	50	LOGITECH	18,00	900,00
12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	50	LOGITECH	92,00	4.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 18.057,90 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

A empresa D.S FERREIRA INFORMÁTICA – ME declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o item cotado.

Maracanaú-CE, 25 de JULHO de 2023.

Danielle Santos Ferreira
DANIELLE SANTOS FERREIRA

D. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 28.130.571/0001-60



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 130/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 25 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Cotação de preços – Consumo (Imprensa).

À PROJÉT INFORMÁTICA ME

Prezado (a),


Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.**

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Endereço completo da empresa;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura da pessoa responsável pelo envio da proposta;
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias;

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados. Receberemos a proposta através do e-mail: depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou pessoalmente, protocolada no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido 25.07.23
PAULO VICTOR JUCA
Rua 04, nº 448, Conj. Jereissati I,
CEP: 61.900-600
MARACANAÚ - CEARÁ

Em atenção a Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

MATERIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMPRENSA DA CMMc.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no	Hollyland	1	7800,00	R\$ 7.800,00
2	CABO DE ÁUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M	Exbom	1	89,00	R\$ 89,00
3	CABO USB (MACHO FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 10M	Exbom	2	123,00	R\$ 246,00
4	CABO USB (MACHO FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	Exbom	2	78,00	R\$ 156,00
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa de captura de vídeo p/ câmera USB/HDMI. Interface PCI-Express 3.0. Interface de memória: 128bit. Quantidade de núcleos: 768. Resolução máxima: 7680x4320. Requer de 300w de alimentação. Ventilação dupla resistente à poeira. Projetada com tecnologia Auto-Extreme. Permite a conexão de até 3 monitores simultâneos. Formatos de conexão: DL-DVI-D, HDMI 2.0b.	Asus	1	3199,00	R\$ 3.199,00
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB,	Toshiba	1	799,00	R\$ 799,00
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.	Sandisk	1	180,00	R\$ 180,00

8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	Haylou	1	199,00	R\$ 199,00
9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	Exbom	1	59,00	R\$ 59,00
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1	Logitech	1	988,00	R\$ 988,00
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	Monocron	50	15,90	R\$ 795,00
12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	Monocron	50	39,00	R\$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 16.460,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

MARACANAÚ-CE, 25 DE Julho DE 2023.

Paulo Victor Juca

PAULO VICTOR JUCA

☐ 27.387.880/0001-57 ☐
PAULO VICTOR JUCA
Rua 34, nº 448, Conj. Jereissati I,
CEP: 61.900-600
L MARACANAÚ - CEARÁ J

Recb. em: 25/07/23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.143.713/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FA SOL INSTRUMENTOS MUSICAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 101	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 62.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PACOTI	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FASOLINSTRUMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9738-6970
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **10:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.143.713/0001-81
NOME EMPRESARIAL:	FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TACIO ALVES CAMBE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2023 às 10:29 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO

Eu Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, admitida conforme Portaria Nº 105/2021 com matrícula sob o Nº 1830, desempenhando as funções no Departamento de Apoio Administrativo- DEPAD, e usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que realizei as cotações de preços de acordo com solicitação e especificação constante no Termo de Referência, anexado ao procedimento administrativo, a fim de apurar valor de mercado para possível **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE;**

CERTIFICO que foram enviadas 03 (três) solicitações por email e 02 (duas) presenciais, visando apurar menor preço para balizamento da aquisição supracitada. As quais dentre as solicitações enviadas e contatadas todas foram respondidas pelas empresas: **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES, FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, D. S. FERREIRA INFORMATICA, AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA e PROJET INFORMÁTICA.** Após análise dos CNAEs (*Classificação Nacional das Atividades Econômicas*) das empresas supracitadas, verificou-se que a empresa **FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** não possuía código de atividade para cotar material compatível com objeto, conseqüentemente sendo desclassificada do trâmite;

CERTIFICO que com base nas cotações realizadas para obtermos o menor preço e, dentro da realidade atual do mercado, tivemos propostas satisfatórias as quais estão inseridas no processo administrativo, resultando uma possível Dispensa de Licitação por tratar-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público;

CERTIFICO que a empresa que ofertou menor valor nas propostas apresentada foi a **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES**, com o valor total de **R\$ 15.945,90 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);**

CERTIFICO, por fim, que a presente certidão tem a finalidade de auferir menor preço para eventual realização de Processo Administrativo.

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, procedi às buscas, digitei, subscrevo, dou fé pública e assino.

Maracanaú, 25 de julho de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

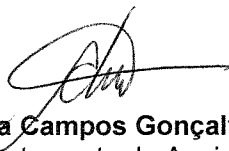
ANEXO I - TABELA DESCRITIVA DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESSOA JURÍDICA	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.	D. S. FERREIRA INFORMATICA	R\$ 18.057,00
		GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES	R\$ 15.945,90
		AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 18.114,90
		PROJET INFORMATICA	R\$ 16.460,00
MENOR VALOR COLETADO			R\$ 15.945,90

A Tabela supracitada descreve os valores válidos obtidos por meio de cotação de preços para possível aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Diante do exposto informamos que o menor valor obtido é de **R\$ 15.945,00 (quinze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, ofertado pela empresa **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.825/0001-97.

Maracanaú, 25 de julho de 2023.




Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

**ANEXO II - TABELA DESCRITIVA DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONTATADAS.**

ITEM	PESSOA JURIDICA	EMAIL	DATA DE ENVIO	RESPOSTA	CLASSIFICADA
1	FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	fasolinstrumentos@gmail.com	18/07/2023	SIM	NÃO
2	D. S. FERREIRA INFORMATICA	contato@dsferreirainformatica	18/07/2023	SIM	SIM
3	GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES	girlanamedeiros@hotmail.com	18/07/2023	SIM	SIM
4	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Presencialmente	20/07/2023	SIM	SIM
5	PROJET INFORMÁTICA	Presencialmente	25/07/2023	SIM	SIM

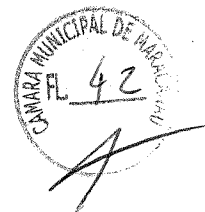
Maracanaú, 25 de julho de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 129/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 25 de julho de 2023.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP.


Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227/Sala 102 | Cond. Shopping Maktub | Bairro Centro | Maranguape-CE.


Assunto: Verificar saldo orçamentário para Aquisição de material de consumo para o Setor de Imprensa da CMMc.

Prezado,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, se há dotação para realizar, possível **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.** Informo que após pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente, chegamos ao menor valor de R\$ 15.945,90 (Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Compreendendo o exercício financeiro em curso.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

RECEBIDO
25/07/2023




CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 25 de julho de 2023.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo setor de imprensa.

Em resposta ao **Ofício nº 129/2023-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 3.271/2022**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, a existência de dotação orçamentária (0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00) para a **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú**, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda – EPP
Eugênio Bezerra de Menezes
Sócio CRC-CE 11053

Recebi em: 25/07/23
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102, Centro – CEP: 61.940-165 em Maranguape – CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor previsto no contrato de nº 0908, no item 3.2 da Cláusula Terceira concomitante com o 5º aditivo ao contrato originário, cláusula quinta, nos termos do art. 57, inciso II e o art. 65, inciso II, §2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2023** até **02.01.2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e o previsto no art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato de R\$ 28.976,34 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), será reajustado para R\$ 30.858,57 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 370.302,84 (trezentos e setenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 26 de dezembro de 2022.



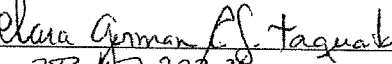
JOSE VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE



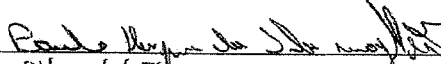
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP/ CNPJ Nº
23.453.962/0001-00

EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADA

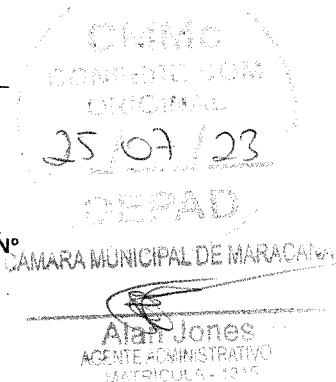
TESTEMUNHAS:

1. 

383 67 228-39

2. 

016.066763-18





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PROJETO BÁSICO
Nº DO PB 011005070003

1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ / 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2023	01.031.2101.2001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1500000000	15.945,90	
VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:					15.945,90	

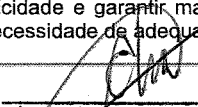
Assinatura / Carimbo

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Número do Pedido 011005070003 Conforme Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:

Os materiais supracitados são indispensáveis para o funcionamento harmônico do setor de imprensa deste órgão, os mesmos possibilitarão uma melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da CMMc, pois suprirão a demanda solicitada pelo setor requisitante, o qual visa estabilizar a oscilação da qualidade do referido serviço, reduzindo a probabilidade de interrupções e problemas relacionados a som e imagem. Tal aquisição proporcionará maior nitidez e eficácia tanto no fornecimento das informações por parte desta Casa Legislativa, quanto na captação das mesmas por parte do público que acompanha o parlamento municipal, visando atender mais satisfatoriamente os princípios da Transparência e Eficiência no serviço Público. Por se tratar de materiais essenciais, a continuidade da falta dos mesmos acarretará em prejuízo para o órgão. Ademais, as sessões plenárias são gravadas e transmitidas em áudio via rádio, com objetivo de dar maior publicidade e garantir maior acesso aos cidadãos, além de registrar e documentar os atos ocorridos, necessitando e justificando assim, a necessidade de adequação no que diz respeito à uma estrutura mais coerente com as necessidades.


Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
Assinatura / Carimbo

Maracanaú - CE, 25 de Julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


José Valdemir Gomes Pelxoto

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ANEXO AO PROJETO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELETRO E ELETRÔNICOS, ÁUDIO E VÍDEO), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM O INTUITO DE POSSIBILITAR MELHOR QUALIDADE NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27226	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING - TRANSMITE ATÉ 1080P60 OU VÍDEO HDMI; TRANSMISSÃO DE LINHA DE VISÃO DE 400 PARA O RECEPTOR, 300 PARA O APLICATIVO; TELA OLED BRILHANTE; TRANSMITA SIMULTANEAMENTE PARA UM RECEPTOR E DOIS APLICATIVOS OU PARA QUATRO APLICATIVOS; ENTRADAS HDMI E SDI NO TRANSMISSOR E SAÍDAS HDMI E SDI NO RECEPTOR; DUAS ANTENAS NO TRANSMISSOR E DUAS ANTENAS NO RECEPTOR.	UNIDADE	1,00	6.090,00	6.090,00
27227	CABO DE ÁUDIO - LIGA DE COBRE OFHC – BITOLA 0.30MM / 22 AWG. COMPRIMENTO: 10M.	UNIDADE	1,00	79,00	79,00
27228	CABO USB (MACHO E FÊMEA) - CABO EXTENSOR USB AM/AF – USB 2.0 – COMPRIMENTO: 10M	UNIDADE	2,00	179,00	358,00
27229	CABO USB (MACHO E FÊMEA) - CABO EXTENSOR USB AM/AF -- USB 2.0 – COMPRIMENTO: 5M.	UNIDADE	2,00	99,00	198,00
27231	HD EXTERNO 2TB - CONEXÃO: USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: MÁXIMO DE 5.0 GB/S (USB 3.0); ALIMENTAÇÃO: VIA USB; CONTEUDO DA EMBALAGEM: HD EXTERNO 2TB, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO.	UNIDADE	1,00	739,00	739,00
27232	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB - CARTÃO DE MEMÓRIA DURABILIDADE: À PROVA DE ÁGUA, CHOQUE, VIBRAÇÃO E TEMPERATURAS EXTREMAS TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 40MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 90MB/S LEITURA VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7V~3,6V LEITOR DE CARTÃO COMPATIBILIDADE: USB 2.0 E MICRO E USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S.	UNIDADE	1,00	275,00	275,00
27233	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH - SOM COM TECNOLOGIA HÍBRIDA; SISTEMA DE ÁUDIO COM ALTA DEFINIÇÃO; 30H DE AUTONOMIA.	UNIDADE	1,00	329,00	329,00
27234	RECEPTOR BLUETOOTH - COMPATÍVEL COM WINDOWS; PLUG AND PLAY, NÃO SÃO NECESSÁRIOS OUTROS DRIVERS; O MAIS RECENTE PROTOCOLO DE INTERCONEXÃO, TRANSMISSÃO MAIS ESTÁVEL E CONFIÁVEL; TRANSMISSOR PARA PC.	UNIDADE	1,00	39,90	39,90
27235	WEB CAM FULL HD 1080 4K - QUALIDADE DA IMAGEM: FULL HD 1080P. RESOLUÇÃO: 1920 X1080. TAXA DE QUADROS: 30 FPS. FORMATO DA FOTO: BMP/JPG. CABO USB 2.0. MICROFONE EMBUTIDO.	UNIDADE	1,00	299,00	299,00
27236	MOUSE ÓPTICO COM FIO - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00	16,00	800,00
27237	TECLADO USB - TECLADO, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO.; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UNIDADE	50,00	89,00	4.450,00
27257	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB - PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO P/ CÂMERA USB/HDMI. INTERFACE PCI-EXPRESS 3.0. INTERFACE DE MEMÓRIA: 128BIT. QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 768. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 7680X4320. REQUER DE 300W DE ALIMENTAÇÃO. VENTILAÇÃO DUPLA RESISTENTE À POEIRA. PROJETADA COM TECNOLOGIA AUTO-EXTREME. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 MONITORES SIMULTÂNEOS. FORMATOS DE CONEXÃO: DL-DVI-D, HDMI 2.0B.	UNIDADE	1,00	2.289,00	2.289,00

Valor Total: R\$ 15.945,90



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 205/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 25 de Julho de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo)**, com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando menor valor.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei 8.666/1993, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.


Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.

Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.

Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito à Vossa Excelência autorização para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o menor valor total considerado para a contratação e já confirmado pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira: **R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa da CMMc.


Natália Alves de Lima
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1801

*Recebido
01/08/23*



Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°124-GABPRES

Em 02 de agosto de 2023.

À Procuradoria,

Assunto: Solicitação de Análise Jurídica para procedimento de dispensa de licitação.

Considerando o Memorando nº 205/2023 recebido do Departamento Administrativo Depad (em anexo), solicito análise jurídica da dispensa de licitação nº 013/2023 (também em anexo), por essa Procuradoria.

Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recb em 02/08/23

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1639

MEMORANDO Nº 031/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA

Maracanaú/CE, 02 de agosto de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo) com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas do Termo de Referência, com o menor preço de R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), ofertado por **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME**, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú



Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAO - Mat. 1830



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXADO

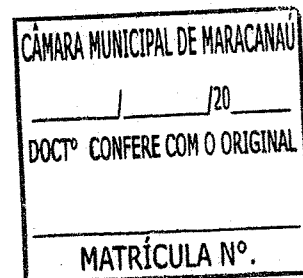
EM 02/11/2019

Ademirza Andreia de
MÉDICA DE FAMÍLIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

[Signature]
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 4315





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

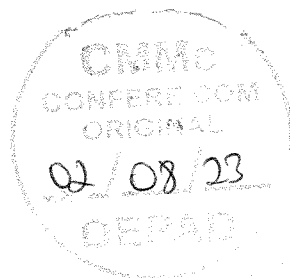
Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Aryen Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1015

José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO
EM 02/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Valor total da contratação: R\$ 15.945,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°127 – A -GABPRES

Em 04 de agosto de 2023.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação- 013/2023.**

Considerando o Memorando N° 031/2023, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), cujo objeto de análise refere-se ao memorando N° 205/2023-DEPAD, autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,


José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recb em 04/08/23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alta Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **013/2023**.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº **013/2023** que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

PORTARIA Nº 023, de 1º de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, no exercício 2023.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: FRANCISCO GERLANIO SINÉSIO DANTAS - matrícula nº 1308;

Membro: JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação terá atribuição de julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá suplente o servidor **Warley Pereira de Oliveira**, matrícula 1569, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ao 1º de fevereiro de 2023.




FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 01/02/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simões Perreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 023/2023 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 013/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, em favor do fornecedor, **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES**, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.978.825/0001-97**, com sede à Rua João de Alencar, nº 45, no bairro Centro em Maracanaú – CE, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificado sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013 e suas posteriores alterações, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **013/2023 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Objeto: aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.



JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **013/2023** – **DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Articulação: 1315


FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 013/2023-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Favorecido: **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES**, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.978.825/0001-97**, com sede à Rua João de Alencar, nº 45, no bairro Centro em Maracanaú – CE, Valor Global: **R\$ 15.945,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**. Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificado sob o código **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00**. Fonte: **1500000000**, respeitando o exercício financeiro vigente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.



JOSÉ VALDEIR GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº **013/2023 – DL** foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1215

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 034/2023 - CPL/CEDIL

Maracanaú, 05 de agosto de 2023.

À Senhora Viviane Amorim S. G. Lima.
Procuradora Geral da CMMc.

Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta.

Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos à V. S^a. o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da minuta de Contrato. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

Francisco Alan Jones Araújo Barroso
Presidente da CPL e CEDIL

Recabado em 05/08/23

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXXXXXXX, portador do CPF de nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP. XXXXXX, Ceará, denominado **CONTRATADO**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art.24,II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Dispensa de Licitação 013/2023.

Cláusula 2ª - Do Objeto

2.1. Contratação de Pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo) com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas do Termo de Referência.

2.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor.	01		
2	CABO DE AUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M	01		
3	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 10M	02		



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	02		
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa de captura de vídeo para câmera USB/HDMI. Interface PCI Express 3.0. Interface de memória: 128 bit. Quantidade de núcleos: 768. Resolução máxima: 7680x4320. Requer de 300w de alimentação. Ventilação dupla resistente a poeira. Projetada com tecnologia Auto-Extreme. Permite a conexão de até 3 monitores simultâneos. Formato de conexão: DL-DVI-D, HDMI 2.0b.	01		
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.	01		
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.	01		
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	01		
9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	01		
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.	01		
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	50		

12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	50	
----	--------------------	---	----	--

Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual

3.1 A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até XX/XX/XXXX.

Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado(a)

6.1. Estar apto a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 9ª - Da Resilição/Rescisão Contratual

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Cláusula 11ª - Do Foro

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-Ce, ___ de ___ de ____.

Câmara Municipal de Maracanaú

CNPJ 07.385.024/0001-55

XXXXXXXXXXXXX

CNPJ/XXXXXX

Testemunhas:

1) _____ CPF n.º _____

2) _____ CPF n.º _____


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 031/2023 Procuradoria Jurídica-CMM

Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo) com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Aquisição de materiais de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa Valor R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

Vale Ressaltar que este parecer está fundamentado nas prescrições legais da Lei nº 8.666/93 ainda vigente através da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que dilatou sua eficácia até a data de 29 de Dezembro de 2023.

Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípua.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado, necessários para atender as publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Licitação dispensada ensina: Hely Lopes Meirelles é *aquela que a própria lei declarou como tal*. José Santos Carvalho Filho acrescenta *que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.


Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido; reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do materiais e equipamentos é de R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



reais), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 05 de agosto de 2023.



Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú

Recebi em 05/08/23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Atan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 035/2023 - CPL/CEDIL

Em 05 de agosto de 2023.

À Senhora
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD.

Assunto: Encaminhar processo de Dispensa de Licitação – Material de Consumo Imprensa.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho encaminhar para que o DEPAD dê sequência e realize os devidos trâmites, o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, cujo objetivo é a Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enaltecendo a parceria de sempre.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones Araujo Barroso
Presidente da CPL e CEDIL


05/08/23
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

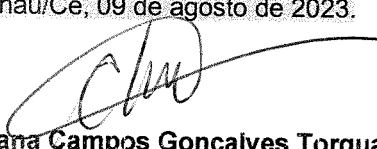
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú convoca o senhor **Girlana Medeiros Costa Torres**, CPF N° **657.869.553-20** para a assinatura do **Contrato N° 1009**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú/Ce, 09 de agosto de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD

Recebi na Data de 09 de agosto 2023.

Girlana Medeiros Costa Torres

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1246

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1009

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João de Alencar, 45, Loja 03, em *Maracanaú-Ceará*, inscrita no CNPJ nº 08.978.825/0001-97, por sua representante legal: **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES**, portadora do CPF nº 657.869.553-20, denominada **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art.24,II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Dispensa de Licitação 013/2023.

Cláusula 2ª - Do Objeto

2.1. Contratação de Pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo) com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas do Termo de Referência.

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING	Transmite até 1080p60 ou vídeo HDMI; Transmissão de linha de visão de 400 para o receptor, 300 para o aplicativo; Tela OLED brilhante; Transmite simultaneamente para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Entradas HDMI e SDI no transmissor e saídas HDMI e SDI no receptor; Duas antenas no transmissor e duas antenas no receptor.	01	6.090,00	6.090,00
2	CABO DE AUDIO	Liga de cobre OFHC – Bitola 0.30mm / 22 AWG. Comprimento: 10M	01	79,00	79,00
3	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 10M	02	179,00	179,00



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4	CABO USB (MACHO E FÊMEA)	Cabo extensor USB AM/AF – USB 2.0 – Comprimento: 5M	02	99,00	198,00
5	PLACA DE VÍDEO 1050 4GB	Placa de captura de vídeo para câmera USB/HDMI. Interface PCI Express 3.0. Interface de memória: 128 bit. Quantidade de núcleos: 768. Resolução máxima: 7680x4320. Requer de 300w de alimentação. Ventilação dupla resistente a poeira. Projetada com tecnologia Auto-Extreme. Permite a conexão de até 3 monitores simultâneos. Formato de conexão: DL-DVI-D, HDMI 2.0b.	01	2.289,00	2.289,00
6	HD EXTERNO 2TB	Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Velocidade de transferência: Máximo de 5.0 GB/s (USB 3.0); Alimentação: Via USB; Conteúdo da embalagem: HD Externo 2TB, Cabo USB 3.0 DE 46 CM, Guia de início rápido.	01	739,00	739,00
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB	Cartão de memória durabilidade: à prova de água, choque, vibração e temperaturas extremas taxas de transmissão de dados: 40MB/s gravação até 90MB/s leitura Voltagem de operação: 2,7V~3,6V Leitor de cartão Compatibilidade: USB 2.0 e micro e USB taxa de transferência: até 480 MB/s.	01	275,00	275,00
8	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	Som com tecnologia híbrida; sistema de áudio com alta definição; 30h de autonomia.	01	329,00	329,00
9	RECEPTOR BLUETOOTH	Compatível com Windows; Plug and play, não são necessários outros drivers; O mais recente protocolo de interconexão, transmissão mais estável e confiável; Transmissor para PC.	01	39,90	39,90
10	WEB CAM FULL HD 1080 4K	Qualidade da imagem: Full HD 1080p. Resolução: 1920 x1080. Taxa de quadros: 30 FPS. Formato da Foto: BMP/JPG. Cabo USB 2.0. Microfone embutido.	01	299,00	299,00
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	50	16,00	800,00



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



12	TECLADO USB	TECLADO, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico.; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	50	89,00	4.450,00
TOTAL: R\$ 15.945,90					

Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual

3.1. A vigência do presente Contrato será a partir do dia 09/08/2023 e vigerá até 31/12/2023.

Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.945,90(quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) a ser pago mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado(a)

6.1. Estar apto a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

Finlone



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 9ª - Da Resilição/Rescisão Contratual

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Cláusula 11ª - Do Foro

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-Ce, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME - CNPJ Nº 08.978.825/0001-97
GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES - CPF Nº 657.869.553-20
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Clara Germano F. G. Targuato CPF n.º 383.457.223-34
- 2) EZEQUIEL SOUSA SILVA CPF n.º 045.449.503-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001425

Razão Social

GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000055511

C.N.P.J.: 08978825000197

Bairro

CENTRO

CEP

61900150

Localizado RUA JOÃO DE ALENCAR, 45 - LJ 03 - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100898 - GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES

Endereço

RUA JOÃO DE ALENCAR, 45 LJ 03

CENTRO MARACANAÚ-CE CEP: 61900150

Documento

C.N.P.J. : 08.978.825/0001-97

No. Requerimento

0000001425/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 10 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001425





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES
CNPJ: 08.978.825/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:47 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **2229.6F03.8CE8.0567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.978.825/0001-97

Certidão n°: 39174761/2023

Expedição: 04/08/2023, às 11:38:14

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.978.825/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320317400

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062123351
CNPJ / CPF: 08978825000197
RAZÃO SOCIAL: GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2023 ÀS 11:37:24
VÁLIDA ATÉ 03/10/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.978.825/0001-97
Razão Social: GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES ME
Endereço: RUA DOM XISTO ALBANO 297 / VILA PERI / FORTALEZA / CE / 60730-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119462810999766

Informação obtida em 04/08/2023 11:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 1009**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE; VALOR GLOBAL: R\$ 15.945,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES.**

AFIXADO
09/08/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
José Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1915



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023. CONTRATO Nº 1009. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; OBJETO: Aquisição de material de consumo (eletro e eletrônicos, áudio e vídeo), com a finalidade de atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o intuito de possibilitar melhor qualidade nas transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE; VALOR GLOBAL: R\$ 15.945,90 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/ 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E GIRLANA MEDEIROS COSTA TORRES.

A SER PUBLICADO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORNAL: O POVO

CONSTITUÍMOS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, PARA O ABASTECIMENTO DE
PO. MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO
rolé) da **CENAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE**
na pública para contratação dos itens e demais
1.3, bem como os **GRUPOS 01, 02, 03, 04, 05, 06,**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguarias - Escritório de Contratação - Rua
setembro de 2023, Jonas Matheus Trabosa Gonçalves - Pregão:

SESI SENAI

Serviço Nacional de
Atualização Profissional



- Av. Aguanambi, 282 - A fundacao@fdr.org.br fdr.org.br fundacaodemocritorochoa
- fundacaodemocritorochoa @fundacaodemocritorochoa fundacaodemocritorochoa
- Canal FDR | 48.1 Aberto | 23 Multiplay | 24 NET (SD) | 523 NET (HD) | 138 Brisanet

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Servidor Responsável

AGENTIA Nº 003
MARCANAÚ - 2023
MÁTRICULA - 1315